



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90020/2025, para registro de preços, para eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do Município, em favor das empresas: GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.807/0001-01, situada na Rod. BR/430, S/N, Bairro Brás, Caetitê – BA, CEP: 46.400-000, vencedora dos lotes: 01, 02 e 05 no valor total global de R\$ 132.882,90 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), GRAFICA PAPEL BOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.220.723/0001-46, situada na Rua 13 de maio, nº 396, Bairro Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, vencedora dos lotes: 03 e 04 no valor total global de R\$ 24.909,60 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 08 de julho de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA